

Barão do Grajaú
EDITAL nº 05/2021

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, titular da Comarca de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, vem, por meio deste, CONVOCAR todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas na Comarca de Barão de Grajaú-MA, a participarem do presente processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias, sursis, suspensão condicional do processo ou transação penal. I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME: 1) ser entidade pública ou privada com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos; 2) sediada na Comarca de Barão de Grajaú/MA; 3) estar constituída e em funcionamento ao menos desde o dia 1º/10/2020; 4) ser dirigida por pessoas com reputação ilibada (não podendo, portanto, quaisquer de seus dirigentes, responder ou já ter sido condenado pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes cujas penas máximas abstratamente cominadas sejam superiores a dois anos de privação da liberdade) e 5) desenvolver atividades em alguma das seguintes áreas: 5.1) educação (escolar, artística ou esportiva) ou tratamento terapêutico de crianças e adolescentes; 5.2) prevenção e recuperação de usuário de drogas e 5.3) assistência a apenados e presos provisórios. II – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados em participar do certame deverão apresentar a seguinte documentação: 1) Projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Barão de Grajaú/MA, com linha de atuação na área mencionada nos itens 5.1 e 5.2 do tópico anterior; 2) Comprovação documental de preenchimento de todas as condições exigidas para a participação no certame; 3) Certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, das Comarcas de Barão de Grajaú/MA, São Luís/MA, Florianópolis/PI e Teresina/PI, bem como das Comarcas nas quais os respectivos dirigentes tenham nascido ou estejam domiciliados; 4) Certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais; 5) Certidão de quitação eleitoral relativamente aos respectivos dirigentes; 6) Certidão de quitação militar dos dirigentes que sejam do sexo masculino. III – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser efetuadas no período de 11 a 25 de outubro de 2021, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no Fórum desta comarca, localizado à Av. Mário Bezerra, 613, Centro, CEP 65660-000, Barão de Grajaú/MA. A documentação deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Judicial desta Comarca ou encaminhada através do email vara1_bgra@tjma.jus.br, desde que chegue ao seu destino dentro do prazo mencionado. A Comarca de Barão de Grajaú/MA e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não se responsabilizam por eventuais atrasos ou equívocos no momento do envio do e-mail de inscrição. IV – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A(s) entidade(s) que tiver(em) projeto(s) selecionado(s) deverá(ão), ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (em anexo). V – DA ESCOLHA DOS PROJETOS. Poderá ser escolhido mais de um projeto a ser beneficiado com os recursos mencionados neste edital. Neste caso, os valores serão igualmente divididos entre todos os selecionados. VI – DA CONTA JUDICIAL ESPECÍFICA: A Conta Judicial vinculada para financiar o(s) projeto(s) selecionados já foi aberta junto à Agência 1491-5, do Banco do Brasil, em Barão de Grajaú-MA, e tem o nº 200.111.423.006. VII – DA RESERVA DE SALDO EM FAVOR DO PROGRAMA HUMANIZAR PARA RESSOCIALIZAR: Os valores que tiverem sido depositados na conta bancária acima mencionada, até o dia 31 de julho do ano em curso podem ser utilizados para custear eventuais despesas com encerramento do projeto “Humanizar para Ressocializar”, que visava instalar uma APAC nesta comarca, mas que, por motivos burocráticos insuperáveis, restou frustrado. VIII – DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado da escolha do(s) projeto(s) selecionado(s) será divulgada no mural deste Fórum, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), na área da Corregedoria Geral de Justiça e no Diário da Justiça Eletrônico, até o dia 29/10/2021. IX – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O(s) projeto(s) selecionado(s) deverá(ão) ter execução iniciada em 90 (noventa) dias, sob pena de exclusão do certame e terá(ão)

validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois), desde que cumpridas as condições impostas.

X – DA CLÁUSULA FINAL: Os casos omissos serão decididos por este Juízo. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico. Afixe-se no mural de avisos deste Fórum. Encaminhe-se à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça, para ampla divulgação no sítio eletrônico que mantém na rede mundial de computadores.

Barão de Grajaú, 1º de outubro de 2021. David Mourão Guimarães de Moraes Meneses JUIZ DE DIREITO